

L E I Nº 3.802/2019

Data : 15 de fevereiro de 2019.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.219.909,34 (Hum milhão, duzentos e dezenove mil, novecentos e nove reais e trinta e quatro centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.219.909,34 (Hum milhão, duzentos e dezenove mil, novecentos e nove reais e trinta e quatro centavos), para Sistema de Esgotamento Sanitário (Invernada, Sertãozinho e Lagoa de Tratamento) referente ao Convênio TC/PAC 0313/2014 Funasa.

06 – SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

06.002 – Divisão de Obras

15.511.0419.1-001 – Sistema de Esgotamento Sanitário Convênio TC/PAC 0313/2014 Funasa

1991 0946 03.99.01.02 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....837.522,61

1992 0000 01.07.00.00 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....382.386,73

Total.....1.219.909,34

Art. 2º - Para produzir recurso aos créditos acima, será utilizado o superávit financeiro do exercício anterior da fonte 946 no valor de R\$ 673.759,61, excesso de arrecadação de R\$ 163.763,00 mais o devido cancelamento no valor de R\$ 382.386,73. Totalizando R\$ 1.219.909,34

02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.005 – Divisão de Transporte

04.122.0404.2-151 – Manutenção da Divisão de Transporte

0480 0000 01.07.00.00 3.3.90.39.00.00 Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica...182.386,73

06 – SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

06.001 – Divisão de Serviços Urbanos

04.452.0421.5-003 – Serviços Urbanos

1910 0000 01.07.00.00 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....100.000,00

| | |
|---|-------------------|
| 06.002 – Divisão de Obras | |
| 04.452.0430.2-028 – Conservação e Restauração de Rodovias de Infraestrutura | |
| 1980 0000 01.07.00.00 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações..... | <u>100.000,00</u> |
| Total..... | 382.386,73 |

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2019.

Lino Martins
 Prefeito Municipal